

Lei nº 16/64

Autoriza construção de estrada

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Est. do Esp. Santo, usando de suas atribuições,

decreta: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada ligando a Vila de Santo Agostinho ao povoado de Bem Destino, passando por Barra do Corrego Santa Rosa e subindo pelo Corrego São Pedro, numa extensão de seis (6) quilômetros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado - ainda a lançar mãos de quaisquer recursos disponíveis, para fazer as despesas decorrentes com

Com a execução dos serviços de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de Março de 1964

Nelson Fraga Pinheiro
Presidente